



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso JOÃO SOARES DA SILVA, um dos mais conceituados cidadãos de Irupi.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (rua) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. JOÃO SOARES DA SILVA.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando A Referida Rua com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de agosto de 2022.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereadora



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

DENOMINA RUA JOÃO SOARES DA SILVA NO BAIRO LAURENTINO FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JOÃO SOARES DA SILVA a Rua que inicia na lateral direita da Rua QUE DÁ ACESSO AO CÓRREGO Bom Destino, ao lado da ponde, passando nos fundos do Campo Bom de Bola, estação de captação de Água da CESAN, seguindo até os limites da Rua projetada que inicia na margem direita Rodovia Wellington Firmino do Carmo, Ao lado do Posto de gasolina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de agosto de 2022.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereadora.